

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIC, PIBIC - AF, PIBITI, PIBIC - EM)**

**EDITAL 2019**

De acordo com a Legislação Vigente, Resolução RN 017/09 CNPq, Resolução 46/03 CEPE/UFPR, Resolução 27/08 CEPE/UFPR, Resolução do COUN 37/04, de 10 de Maio de 2004, Caderno de Normas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PRPPG/UFPR e as decisões do Comitê Assessor de Iniciação Científica (CAIC), publica-se o Edital para o Programa de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPR, na modalidades Remunerada e Voluntária, Edital 2019, vigência de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020, ou de acordo com a Agência de Fomento. Cronograma, **Anexo 1**.

**1 INSCRIÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

As inscrições serão realizadas no período de **01/02 a 08/03/2019**, online, através de formulário próprio disponível na página eletrônica da PRPPG - [www.prppg.ufpr.br](http://www.prppg.ufpr.br).

O período de inscrição será de 01/02 a 08/03/2019, com encerramento às 23h59min, horário de Brasília. Não será aceita inserção e/ ou alteração de documento após este horário.

**2 EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

2.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido online, disponível na página eletrônica da PRPPG - [www.prppg.ufpr.br](http://www.prppg.ufpr.br), no período de inscrição conforme item 1 deste Edital.

2.1.1 Será considerada, para fins de conferência pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica a produção registrada pelo professor constante no seu Currículo Lattes desde o início de 2016 até fevereiro de 2019.

2.1.2 Será computada a produção, conforme Anexo 2 deste Edital, do período de 2016, 2017, 2018 até fevereiro de 2019.

2.2 Projeto de **Pesquisa redigido em língua portuguesa conforme Modelo para Elaboração de Projeto de Pesquisa** (Anexo 3 deste Edital), devidamente cadastrado na currículo Lattes. O professor somente poderá utilizar projetos nos quais ele seja o Coordenador.

2.3.1 O registro de um novo projeto de pesquisa e/ou alteração de dados de um projeto existente é feito diretamente através da atualização do currículo Lattes do pesquisador coordenador do projeto, sendo então refletido na base de dados da UFPR. Em caso de Projeto de Pesquisa financiado por Agência de Fomento e VIGENTE, anexar, no momento da inscrição, documento comprobatório expedido pela referida agência, em que conste o período da vigência de sua aprovação. Nesse caso, tais projetos não serão submetidos à avaliação e serão considerados aprovados. Na ausência de documentos comprobatórios os projetos serão enviados para avaliação.

2.3.2 Os projetos já aprovados em Editais do Programa de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPR, poderão ser submetidos por três anos consecutivos, sem passar por nova avaliação de consultores. Após três submissões consecutivas, este mesmo projeto poderá ser submetido a novos editais, mas será avaliado por consultores.

2.3 Plano(s) de Trabalho Individualizado(s) para o(s) aluno(s), restrito ao máximo de 10 Planos de Trabalho, independentemente do número de projetos inscritos nos Programas (PIBIC, PIBIC - Af, PIBITI, PIBIC - EM).

2.4.1 O Plano de Trabalho deverá conter: Título do Plano; Objetivos; Metodologia/Síntese de atividades; Cronograma e Link do Grupo de Pesquisa na plataforma Lattes.

2.4.2 Projetos submetidos em editais de anos anteriores **também deverão conter o(s) Plano(s) de Trabalho individualizado(s) e atualizado(s)** que se pretende(m) desenvolver durante a vigência do Edital 2019;

2.4 Fica a critério do professor inscrever-se, simultaneamente, para concorrer nos Programas PIBIC; PIBIC-Af; PIBITI e PIBIC EM;

2.5 Fica a critério do Professor inscrever mais de 1 (um) Projeto de Pesquisa (restrito a 4 Projetos no Conjunto dos Programas) ou um único Projeto em todos os Programas. Para o PIBITI (Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), este mesmo Projeto de Pesquisa, em seu texto, deverá conter os itens **III, IV e V** do Anexo 3;

2.6 Ao professor aprovado é **facultado no transcorrer da vigência do Edital inserir/cadastrar aluno** com respectivo Plano de Trabalho Individualizado, **além dos alunos e Planos já cadastrados**, no Sistema Informatizado da IC/PRPPG, dentro do número máximo permitido (até 10 Planos de Trabalho) no conjunto dos programas;

2.7 É vedado o cadastro do mesmo Plano de Trabalho a mais de um aluno, sendo que os títulos também devem ser diferentes.

### 3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

3.1 Professor orientador

3.1.1 Fazer parte do quadro docente permanente da UFPR. Professores substitutos não poderão participar do Edital.

3.1.2 Estar vinculado ao Programa Professor Sênior da UFPR, no caso de Professor aposentado. Caso o Professor Sênior não esteja cadastrado no referido Programa, não será identificado como tal.

3.1.3 Ter o título de doutor ou mestre, conforme Artigo 3.4 do Caderno de Normas da IC.

3.1.4 Estar em atividade de docência na UFPR durante a vigência da bolsa, conforme Artigo 4.4 do Caderno de Normas da IC.

3.1.5 Ter o Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado.

3.1.6 Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.1.7 Estar em dia com os compromissos assumidos junto à Coordenação de IC no **antepenúltimo** edital, conforme Artigo 13.2 do Caderno de Normas da IC.

### 3.2 Aluno

- 3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação para concorrer a Bolsa de PIBIC, PIBIC - Af e PIBITI.
- 3.2.2 Estar regularmente matriculado em ensino médio, em escola pública, para concorrer a bolsas de PIBIC – EM.
- 3.2.3 Não ter vínculo empregatício para receber bolsa.
- 3.2.4 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.2.5 Não acumular bolsa de Programas cuja bolsa seja incompatível com as do Programa de IC.
- 3.2.6 Estar em dia com os compromissos assumidos no **antepenúltimo** edital, conforme **Artigo 13.2** do Caderno de Normas IC.
- 3.2.7 Para concorrer às Bolsas de Ações Afirmativas o aluno deverá obrigatoriamente ter ingressado na UFPR através do Sistema de Cotas (Racial ou Social).
- 3.2.8 Possuir Currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq.
- 3.2.9 Estar cadastrado como estudante no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no mesmo Grupo em que o Professor orientador está cadastrado.
- 3.2.10 Ter plano de trabalho individualizado vinculado ao Projeto do professor orientador.
- 3.2.11 Gerar termo de compromisso online, quando solicitado pela Coordenação de IC.
- 3.2.12 Alunos de ensino médio, apresentar histórico escolar do último ano e comprovante de matrícula do ano letivo corrente.
- 3.2.13 Alunos de ensino médio, apresentar autorização dos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de 18 anos à época da implementação da bolsa.

## 4 OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

### 4.1 Oferta

- 4.1.1 Não há previsão de número e modalidade de bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação a serem ofertadas pela Coordenação de Iniciação Científica. A Cota e Modalidade de bolsa são disponibilizadas pelas Agências de Fomento a cada ano.
- 4.1.2 As bolsas terão duração de acordo com as normas dos órgãos financiadores.

### 4.2 Cota de bolsa de iniciação científica e iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação para professor

- 4.2.1 A cota da bolsa será concedida exclusivamente ao professor orientador.
- 4.2.2 Não será concedida bolsa a professor com inadimplência junto a Coordenação de IC, conforme Artigo 13.1 do Caderno de Normas IC.
- 4.2.3 As bolsas serão atribuídas, entre os professores inscritos e aprovados neste Edital, de acordo com a classificação da maior média para a menor, iniciada pela seguinte ordem: CNPq e demais Agências conforme estabelecido no Caderno de Normas da IC.

4.2.4 Professores Recém-Doutores (defesa da tese há no máximo dois anos – 01/02/2017 a 28/02/2019) que estejam atuando em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFPR, concorrerão entre si à cota de 20% das bolsas CNPq, no limite de uma bolsa por recém-doutor.

4.2.5 Será concedida somente a professor com Projeto de Pesquisa inscrito e aprovado neste Edital, e Índice igual ou maior a 0,3 no Currículo Lattes depois de aplicada a Normalização, conforme Artigo 9.1 do Caderno de Normas de IC:

4.2.5.1 Índice inferior a 0,3 no Currículo Lattes dará direito ao professor somente ter orientação na Modalidade Voluntária.

4.2.5.2 Projetos reprovados estarão eliminados do Processo de Seleção.

#### 4.3 Concessão de bolsas

##### 4.3.1 Bolsa PIBIC/CNPq, PIBIC - Af/CNPq e PIBITI/CNPq

Será concedida **somente** a doutor (recém ou não) que possua vínculo como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR e, no caso de professor aposentando estar vinculado ao Programa Sênior da UFPR.

Será concedida, para o Edital 2019 a doutor do Campus Jandaia do Sul que possua vínculo como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu*, *credenciado pela CAPES, fora da UFPR*.

O PIBIC – Af é destinado exclusivamente a alunos que ingressaram na Universidade por meio de cotas sociais ou raciais.

##### 4.3.2 Bolsa PIBIC e PIBITI UFPR/TN

Será concedida, **prioritariamente**, a doutor que possua vínculo como professor em programa de pós-graduação *Stricto sensu* da UFPR e, no caso de professor aposentando, estar vinculado ao Programa Sênior da UFPR.

Será concedida, para o Edital 2019 a doutor do Campus Jandaia do Sul que possua vínculo como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu*, *credenciado pela CAPES, fora da UFPR*.

##### 4.3.3 Bolsa Fundação Araucária

Será concedida a Professor doutor ou mestre.

##### 4.3.4 PIBIC - EM/CNPq

Será concedida a Professor doutor ou mestre.

##### 4.3.5 Orientação Voluntária PIBIC, PIBIC - Af e PIBITI

Será concedida a professor doutor ou mestre, classificado, que tendo sido contemplado com bolsa remunerada deseje orientar também alunos na Iniciação Científica e/ou Tecnológica na modalidade voluntária.

Será concedida a professor doutor ou mestre classificado, que não foi contemplado com bolsa por insuficiência de cotas ou a professor que obteve Índice inferior a 0,3 na avaliação do Currículo Lattes.

##### 4.3.6 Orientação Voluntária PIBIC - EM

Será concedida a professor doutor ou mestre, classificado, que deseje orientar alunos do Ensino Médio da UFPR na Modalidade Voluntária.

## **5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do Edital nas modalidades remunerada e/ou voluntária será divulgado de acordo com a disponibilização das cotas pelas agências de fomento com data a ser divulgada no site da PRPPG.

5.1 Após a publicação do resultado do edital, os professores aprovados deverão:

- 5.1.1 Adicionar, no sistema informatizado da IC, alunos para sua orientação, restrito ao máximo de 10 planos de trabalho, independentemente do número de projetos inscritos nos Programas (PIBIC, PIBIC - Af, PIBITI, PIBIC - EM).
- 5.1.2 Os eventuais alunos externos a UFPR somente serão aceitos na condição de voluntários, com exceção dos alunos do Programa PIBIC – EM (IC Junior).
- 5.1.3 Conferir e aceitar o Termo de Compromisso do aluno online, conforme solicitado pela Coordenação de IC.

5.2 Prazo para recurso

Até dois (2) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado do Edital.

No caso de pedidos de reconsideração em que se constatem erros na avaliação do Currículo Lattes fica delegada à Coordenação de IC a reclassificação do reclamante.

## **6 PENALIDADES**

Inscrições que não atenderem as normas deste Edital serão canceladas.

## **7 MAIS INFORMAÇÕES**

Para mais informações, entre em contato com a Coordenação de Iniciação Científica e Integração Acadêmica, via e-mail [ic@ufpr.br](mailto:ic@ufpr.br) ou telefone: (41) 3360-5337.

## ANEXO 1

### Programa de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC, PIBIC – AF, PIBITI, PIBIC - EM)

#### EDITAL 2019

#### Calendário de Atividades 2019

| Atividades |                                                                                                                 | Período            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 00         | Publicação do Edital 2019 na página da PRPPG                                                                    | 12/2018            |
| 01         | Inscrições no Edital 2019 (realizada somente pelo professor)                                                    | 01/02 a 08/03/2019 |
| 02         | Apreciação das inscrições no Edital 2019 pelo CAIC                                                              | 11/03 a 15/03/2019 |
| 03         | Homologação das inscrições no Edital 2019 pela Coordenação de IC                                                | 18/03 a 22/03/2019 |
| 04         | Divulgação das inscrições deferidas na página da PRPPG                                                          | 25/03/2019         |
| 05         | Prazo para recursos                                                                                             | 26/03 e 27/03/2019 |
| 06         | Divulgação das inscrições deferidas pós-recursos na página da PRPPG                                             | 28/03/2019         |
| 07         | Avaliação e/ou encaminhamento para avaliação dos currículos e projetos dos professores inscritos no Edital 2019 | 28/03 a 15/04/2019 |
| 08         | Classificação do Edital 2019 - trabalho interno da Coordenação de IC                                            | 16/04 a 02/05/2019 |
| 09         | Reunião do CAIC para homologação dos resultados de classificação                                                | 03/05/2019         |
| 10         | Divulgação dos professores aprovados Edital 2019                                                                | 08/05/2019         |
| 11         | Prazo para recursos                                                                                             | 09/05 e 10/05/2019 |
| 12         | Divulgação do resultado pós-recursos                                                                            | 13/05/2019         |
| 13         | Inserção de alunos no Sistema da IC pelos professores, com indicação de prioridade para bolsa                   | 13/05 a 31/05/2019 |
| 14         | Trabalho interno da Coordenação de IC para distribuição das bolsas                                              | 03/06 a 10/06/2019 |
| 15         | Termos de Compromisso - Geração de pelos alunos no Sistema da IC                                                | 11/06 a 21/06/2019 |
| 16         | Termos de Compromisso - Aprovação pelo professor no Sistema da IC                                               | 11/06 a 28/06/2019 |
| 17         | Início da vigência das orientações de IC                                                                        | 01/08/2019         |
| 18         | Reunião Comitê Externo CNPq – avaliação do Edital 2018                                                          | 09/08/2019         |

\*Datas que podem ser alteradas dependendo da data de liberação dos resultados do CNPq, e que podem impactar em outras alterações neste calendário.



## ANEXO 2 (preenchido online)

| Valores pontuados - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA REGISTRADA NO CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Titulação: Doutor - 80 pontos; Mestre – 60 pontos                                                             |
| <b>1. Artigos publicados/aceitos</b>                                                                          |
| 1.1 Completo com Qualis A1 (35 pontos por unidade)                                                            |
| 1.2 Completo com Qualis A2 (30 pontos por unidade)                                                            |
| 1.3 Completo com Qualis B1 (25 pontos por unidade)                                                            |
| 1.4 Completo com Qualis B2 (20 pontos por unidade)                                                            |
| 1.5 Completo com Qualis B3 (15 pontos por unidade)                                                            |
| 1.6 Completo com Qualis B4 (10 pontos por unidade)                                                            |
| 1.7 Completo com Qualis B5 (07 pontos por unidade)                                                            |
| 1.8 Completo com Qualis C (5 pontos por unidade)                                                              |
| 1.9 Completo não indexado (5 pontos por unidade)                                                              |
| 1.10 Resumo, nota, comunicação científica (1 ponto por unidade)                                               |
| 1.11 Tradução publicada de artigo científico (1 ponto por unidade)                                            |
| <b>2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos</b>                                                |
| 2.1 Completo (5 pontos por unidade)                                                                           |
| 2.2 Resumo (1 ponto por unidade)                                                                              |
| <b>3. Livro ou capítulo de livro:</b>                                                                         |
| 3.1 Livro publicado com ISBN (30 pontos por unidade)                                                          |
| 3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN (20 pontos por unidade)                                              |
| 3.3 Organização de obra publicada com ISBN (5 pontos por unidade)                                             |
| 3.4 Tradução de livro com ISBN (10 pontos por unidade)                                                        |
| 3.5 Livro Didático [Nível Fundamental e Médio] com ISBN (10 pontos por unidade)                               |
| 3.6 Tradução publicada de capítulo de livro com ISBN (2 pontos por unidade)                                   |
| 3.7 Livro Reeditado (1 ponto por unidade)                                                                     |
| <b>4. Produção artística/cultural (com patente ou copyright)</b>                                              |
| 4.1 Composição musical publicada, peça teatral e filme (10 pontos por unidade)                                |
| 4.2 Partitura musical (5 pontos por unidade)                                                                  |
| 4.3 Obra de artes visuais [obra (s) plástica(s) em exposições públicas] (3 pontos por unidade)                |
| 4.4 Outra [vídeo, CD, DVD] (3 pontos por unidade)                                                             |
| <b>5. Propriedade intelectual (com patente requerida /concedida)</b>                                          |
| 5.1 Processo tecnológico (20 pontos por unidade)                                                              |
| 5.2 Produto tecnológico (20 pontos por unidade)                                                               |
| 5.3 Software, jogos eletrônicos (20 pontos por unidade)                                                       |
| 5.4 Cultivares (20 pontos por unidade)                                                                        |
| 5.5 Direitos autorais (20 pontos por unidade)                                                                 |
| 5.6 Marca(s) registrada(s) (5 pontos por unidade)                                                             |
| 5.7 Patente solicitada (20 pontos por unidade)                                                                |
| 5.8 Patente depositada (50 pontos por unidade)                                                                |
| 5.9 Projetos financiados em Edital de Agência de Fomento (20 pontos por unidade)                              |
| <b>C. ORIENTAÇÕES</b>                                                                                         |
| <b>1. Orientações concluídas</b>                                                                              |
| 1.1 Orientação Dissertação de Mestrado (10 pontos por unidade)                                                |
| 1.2 Co-orientação Dissertação de Mestrado (5 pontos por unidade)                                              |
| 1.3 Tese de Doutorado (20 pontos por unidade)                                                                 |
| 1.4 Co-orientação Tese de Doutorado (10 pontos por unidade)                                                   |
| 1.5 Monografia de curso de especialização da UFPR (2 pontos por unidade)                                      |
| 1.6 Trabalho de conclusão de curso de graduação (1,5 pontos por unidade)                                      |
| 1.7 Iniciação científica (3 pontos por unidade)                                                               |
| <b>2. Orientações em andamento</b>                                                                            |
| 2.1 Dissertação de mestrado em andamento (5 pontos por unidade)                                               |
| 2.2 Orientação Tese de Doutorado em andamento (10 pontos por unidade)                                         |

## ANEXO 3

### Modelo para elaboração de projeto de pesquisa do professor

O projeto de pesquisa, exceto o projeto já aprovado por agências de financiamento, deve ser apresentado de maneira clara e resumido (máximo de 20 páginas digitadas em folha A4, excetuando as referências bibliográficas citadas no texto e anexos, fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5) sob a forma de tópicos, como segue:

#### Título do projeto:

**Projeto submetido para:** PIBIC (    ), PIBIC – Af (    ), PIBIC – EM (    ), PIBITI (    )

(Quando submetido em mais de um Programa, assinalar nos parênteses correspondentes. Um mesmo Projeto poderá ser submetido em mais de um ou em todos os Programas).

#### I. Autor

(Nome do professor responsável).

#### II. Projetos financiados por Agência de Fomento

(    ) Sim      (    ) Não

(Em caso de Projeto de Pesquisa financiado por Agência de Fomento e **VIGENTE**, anexar neste espaço, documento comprobatório expedido pela referida agência, que conste o período da vigência de sua aprovação).

#### III. Projeto Submetido ao PIBITI

(    ) Sim      (    ) Não (neste caso, avance para o **item VII**)

**\*\*\*Os Itens IV, V e VI, a seguir, são obrigatórios somente para os Projetos submetidos ao PIBITI**

**IV. Aspectos Comerciais/Mercado que caracterizam o desenvolvimento tecnológico ou inovação do produto ou processo**

**V. Formas de difusão do produto/serviço após pleno desenvolvimento**

**VI. Impactos tecnológicos, científicos, econômicos, sociais e ambientais esperados para a UFPR, Região e Estado**

#### VII. Resumo

O resumo deve ter no máximo 25 linhas, conter conceito do projeto (opcional), objetivo(s), justificativa ou evidências de interesse, materiais e métodos/metodologia.





## **VIII. Palavras-chave**

## **IX. Introdução**

Introdução do tema; justificativa; questão norteadora ou pergunta de pesquisa, se houver; hipóteses ou pressupostos se houver; objetivo(s).

## **X. Revisão bibliográfica/literatura**

## **XI. Materiais e métodos/Metodologia**

Deverá conter o método de pesquisa/tipo de estudo; local de desenvolvimento ou da coleta de dados/informações; técnicas-procedimentos de coleta/obtenção dos dados; amostra/participantes; técnica-procedimentos de análise/tratamento dos dados.

## **XII. Cronograma**

## **XIII. Infraestrutura disponível**

## **XIV. Produtos e impactos esperados**

## **XV. Referências**

Listar as referências utilizadas no texto, segundo normas da ABNT ou a utilizada na área da CAPES.

Curitiba, 19 de dezembro de 2018

Pró-Reitoria De Pesquisa E Pós-Graduação  
Coordenadoria De Iniciação Científica E Integração Acadêmica  
<http://www.prppg.ufpr.br/site/ic/> - [ic@ufpr.br](mailto:ic@ufpr.br)